



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

COMUNICAÇÃO INTERNA

Comunicação interna: nº. 421/2023

Data: 16/03/2023

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMED

Para: Gabinete

Assunto: Resposta à indicação 037/2023 – Cadastramento do Município na Lei Paulo Gustavo

Venho por meio desta, responder a Indicação 037/2023 de 06 de março de 2023, do ilustre vereador Hector Augusto Siena Gobetti, que versa sobre o cadastramento do Município de Tamarana para pleitear recursos da Lei 195/2022, conhecida como Paulo Gustavo.

Informamos que nosso município já se encontra cadastrado no SIC Cultura – Sistema de Informação de Cultura do Estado do Paraná e também em trâmites finais para cadastramento efetivado no SNC – Sistema Nacional de Cultura.

O próximo passo, que está em andamento interno é a criação e adequação do Conselho Municipal de Cultura, para que, possamos, de maneira correta e segura de ações, pleitear recursos estaduais e federais.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes tem se empenhado nas adequações necessárias para que, possa fazer de maneira correta adesões que possam ser utilizadas no quesito da cultura.

Certo de sua atenção, subscrevo-me

Rafael Nascimento da Silva
Secretário da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021